# LEI Nº 1566/2007

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.10.03-10.302.0025.4.114.3390.39..... 70.000,00

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.02-15.451.0020.3.005-4490.51..... 70.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2007.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**